



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº19/2016/COLEGIADO

Joinville, 13 de dezembro de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – CÂMPUS JOINVILLE, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Câmpus, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aquisição e implantação do sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV pelo Câmpus Joinville em 2014, com câmeras digitais HD (alta definição) e equipamentos de armazenamento de imagens (vídeos) por meio de rede IP;

Considerando a Resolução do CODIR Nº 06, de 08 de Julho de 2016;

Considerando a necessidade de aprovação do Plano de Monitoramento de Imagens do Circuito Fechado de TV no IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar os locais de instalação das câmeras do CFTV e as áreas de visualização junto à comunidade acadêmica do Câmpus Joinville. O Câmpus possui 43 câmeras de segurança instaladas em diversos locais estratégicos conforme tabela a seguir.



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

IFSC - Câmpus Joinville
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (047) 3431-5601
Email: direcao.joinville@ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

Tabela I - Localização e tipo de câmeras instaladas no Câmpus Joinville

Número	Localização			Tipo de câmera		
				Fixa	360°	
Câmera 1	Guarita			Entrada de veículos	x	
Câmera 2				Saída de veículos	x	
Câmera 3				Estacionamento de veículos	x	
Câmera 4	Bloco 3	2º piso	Área externa do Ginásio e Bloco 3	x		
Câmera 5	Bloco 4	2º piso	Estacionamento ao lado passarela	x		
Câmera 6	Bloco 5		3º piso	Estacionamento veículos em frente bloco 5	x	
Câmera 7				Estacionamento veículos em frente bloco 5 e muro lateral	x	
Câmera 8			Muro dos fundos do bloco 4	x		
Câmera 9			Muro dos fundos do bloco 5	x		
Câmera 10			Muro lateral	x		
Câmera 11	Bloco 1	Térreo	Biblioteca		x	
Câmera 12	Bloco 2		1º piso	Corredor TI e acesso escada	x	
Câmera 13				Corredor das salas	x	
Câmera 14				Pátio e Entrada	x	
Câmera 15			Térreo	Sala 215 - Telecentro		x
Câmera 16				Laboratório de Enfermagem - Sala 217		x
Câmera 17			Corredor das salas 216 e 217		x	
Câmera 18			2º piso	Corredor das salas	x	
Câmera 19				Sala de estudos Biblioteca - Sala 221		x
Câmera 20				Laboratório de Informática - Sala 223		x
Câmera 21			Bloco 3	2º piso	Escada fundos auditório e muro	x



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

Câmera 22			Corredor das salas - Auditório	x	
Câmera 23			Auditório - Sala 323		x
Câmera 24		1º piso Térreo	Laboratório de Soldagem - Sala 314		x
Câmera 25			Corredor acesso escadas	x	
Câmera 26			Corredor salas	x	
Câmera 27	Bloco 4	1º piso Térreo	Laboratório de Eletrônica - Sala 410		x
Câmera 28			Laboratório de Eletrônica - Sala 411		x
Câmera 29			Laboratório de Eletrônica - Sala 413		x
Câmera 30			Laboratório de Eletrônica - Sala 414		x
Câmera 31			Corredor Almoxarifado Elétrica	x	
Câmera 32		2º piso	Corredor sala dos professores	x	
Câmera 33			Corredor saída escada	x	
Câmera 34			Corredor sala dos professores	x	
Câmera 35			Laboratório de Informática - Sala 420		x
Câmera 36			Laboratório de Eletrônica - Sala 421		x
Câmera 37	Bloco 5	1º piso Térreo	Laboratório de Fabricação - Sala 511		x
Câmera 38			Laboratório de Robótica - Sala 510		x
Câmera 39		2º piso	Laboratório de Termofluidos - Sala 520		x
Câmera 40			Corredor	x	
Câmera 41		3º piso	Corredor	x	
Câmera 42			Corredor sala dos professores	x	
Câmera 43			Laboratório de informática - Sala 530		x

Art. 2º As regras de utilização das imagens estão regulamentadas na Resolução do CODIR Nº 06, de 08 de Julho de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação e será revisada quando houver alteração da legislação vigente ou alteração no número de câmeras implantadas no Câmpus.

Art. 4º Os casos omissos desta Resolução serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus.

ORIGINAL ASSINADO

VALTER VANDER DE OLIVEIRA

Presidente do Colegiado do IFSC - Câmpus Joinville